



Câmara Municipal de São Paulo

Foiha n.º 5 do proc
N.º 255 de 1994
O Funcionário

PARECER
0802/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 255/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa criar a Secretaria Municipal de Desfavelamento.

A proposta não pode prosperar, pois invade iniciativa legislativa exclusiva do Prefeito, de propor à Câmara projetos de lei que disponham sobre organização administrativa e criação e alteração das Secretarias Municipais, inclusive sobre suas estruturas e atribuições, prevista nos arts. 37, § 2º, IV, e 69, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/6/94

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR
-subm
i.mepc